

PROCESSO N° 114/16

PROTOCOLO N° 12.141.353-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 233/16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - ENSINO FUNDAMENTAL

E MÉDIO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2024/15 – Sued/Seed, de 15/12/15, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 24/10/13, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, município de Pato Branco, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua da República, nº 1120, Bairro São Cristóvão, do município de Pato Branco, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7423/12, de 06/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 26/12/12 até 26/12/17 (fl. 06).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 826/09, de 05/03/09, e o reconhecimento foi concedido pela Resolução Secretarial nº 114/12, de 10/01/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl. 08).

Com relação ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do referido curso, a direção apresentou justificativa nos seguintes termos:

(...)

Justificamos que o atraso de entrega do Processo de Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, ocorreu devido o Colégio estar adequando-se às exigências da Vigilância Sanitária. Sendo assim, a liberação do laudo e do certificado de autorização ocorrerá somente após a conclusão da reforma com a Verba Descentralizada, e após vistoria, os mesmos serão liberados (fl. 211).



1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 212 e 213)

ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 2	23 - PATO BRANCO	MUNICIPIO: 1870 - PATO BRANCO													
ESTAB.: (00092 - RUI BARBOSA, C E		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA												
CURSO: 00	009 - ENSINO MEDIO	TURNO: NOITE	ANC) IMPLA	NT.: 2	014 -	SIMULTA	ANEA							
DISCIPLIN	DISCIPLINAS /				2	3									
EDU FIS FIS GEO HIS LIN MA	TE DLOGIA JCACAO FISICA LOSOFIA SICA JGRAFIA STORIA NGUA PORTUGUESA TEMATICA LIOLOGIA SUB-TOTAL			2 2 2 2 2 2 2 3 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2 2 2 2 2 2 2 3 2 2	2 2 2 2 2 2 2 2 4 3 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2									
	E M-ESPANHOL E M-INGLES SUB-TOTAL	±		4 2 6	4 2 6	4 2 6									
	TOTAL GERAL			29	29	29									

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

We acordo

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 29 DE Marco DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

iela Reitssua Bodrigues

Res. 741/2016 DOE 9649 de 04/03/2016

^{*} DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLE	EO: 23 - PATO BRANCO		MUNICIPIO: 1870 - PATO BRANCO ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA													
ESTAE	B.: 00092 - RUI BARBOSA, C E-EF	M														
CURSO	o: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA AI	NO IMPLA	ANT.: 2	2011 -	SIMULTANEA										
DISC	IPLINAS	/ SERIE	1	2	3											
BNC	ARTE BIOLOGIA EDUCACAO FISICA FILOSOFIA FISICA GEOGRAFIA HISTORIA LINGUA PORTUGUESA MATEMATICA QUIMICA SOCIOLOGIA SUB-TOTAL		2 2 2 2 2 2 2 2 3 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2 2 2 2 2 2 2 4 3 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2											
PD PD	L E M-ESPANHOL L E M-INGLES SUB-TOTAL	*	2 6	2 6	2 6											
	TOTAL GERAL		29	29	29		i									

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

De aunas

DATA DE EMISSAO: 29 DE Marco

DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Pes. 741/2016
DOE 9649 de 04/03/2016

EDLB

3



1.3 Avaliação Interna (fl. 175)

Ano Série Etapa Módulo				Matri	iculas			Desistentes						Transferidos							Reprovados							Concluintes/egressos					
	oa	ANO 2009	ANO 2010						ANO 2010																				0.000		1000		
	1 ^a	39	44	39	41	70	75	0	0	1	2	1	15	6	8	5	1	10	6	2	0	9	7	10	6	31	36	24	31	49	48		
Ens. Méd.	2ª		29	37	26	35	51		0	1	2	3	6	-	8	5	4	7	7	-	0	0	1	2	6		21	31	19	23	32		
weu.	3ª	-	-	22	36	17	25	-	220	0	2	1	1	-	-	3	8	2	2	-	326	0	0	0	3	12	-	19	26	14	19		

1.4 Comissão de Verificação (fls. 166 e 177)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 205/15, de 17/09/15, do NRE de Pato Branco, composta pelos técnicos pedagógicos: Maria de Fátima Compagnoni Agliardi, licenciada em Letras; Mariângela Betinelli de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia; e Elaine Lazaroto, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, é importante evidenciar (fls. 167 a 176):

(...)

Nos últimos anos ocorreram melhorias na estrutura física do prédio, aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos. (...) Conta com algumas rampas de acessibilidade, mesas e cadeiras adaptadas, *notebook* com jogos especiais na sala de recursos, no entanto, não dispõe de banheiros adaptados. (...) Possui laboratório de Biologia, Física e Química. (...) Laboratório de Informática. (...) A biblioteca ocupa uma área de 48 m², porém divide espaço com a sala de recursos, sendo dividida por uma parede, reduzindo o seu espaço. (...) Dispõe de acervo bibliográfico. (...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares — Defesa Civil na Escola. (...) Apresentou o Certificado de Conformidade nº 174, de 12/08/15, válido por 01 (um) ano. (...) Não possui a Licença Sanitária ... de acordo com o relatório de Inspeção foi constatado irregularidades. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes de Física e Sociologia: o de Física é licenciado em Matemática e o de Sociologia é licenciado em Pedagogia.

Referente ao espaço para as aulas práticas de Educação Física, a Comissão informou ainda:

(...)

O Colégio não possui espaço adequado para a prática de Educação Física, ou seja, não possui quadra, nem cancha de areia. Os alunos fazem Educação Física em cima de um piso descoberto e com isso, o material esportivo não resiste muito tempo. Quando chove ou o calor é excessivo, os professores são obrigados a ficar em sala de aula, trabalhando de forma diferenciada e/ou adaptada com os conteúdos curriculares. Existe um ginásio municipal que raramente se consegue horário disponível para a utilização com os alunos do Colégio, pois o espaço é utilizado por alunos da Escola Municipal, creche e comunidade em geral (fl. 172).



Quanto à Licença Sanitária, o Técnico Pedagógico do Setor da Estrutura e Funcionamento do NRE de Pato Branco, informou via *e-mail*, à CEF/Seed:

(...)

Quanto às exigências da Vigilância Sanitária para o Colégio Estadual Rui Barbosa – EFM, município de Pato Branco, informamos para fins de continuidade no trâmite dos protocolados da referida Instituição de Ensino que a mesma não conseguiu o laudo devido ficar impossibilitada de executar as exigências contidas, onde destacamos:

- . O terreno onde se encontra o Colégio era de propriedade de 10 pessoas, ou seja, possui 10 matrículas, sendo que em torno de 1980, o Governo do estado do Paraná depositou os valores correspondentes à aquisição dos terrenos para 09 pessoas e uma delas não recebeu porque nunca foi encontrada, ou seja, diante disso o juiz entendeu que o referido terreno ficaria de propriedade da Prefeitura Municipal de Pato Branco;
- . Atualmente a Prefeitura está tramitando um processo para doação ao Governo do Estado do Paraná e até que isso não seja resolvido, a Instituição de Ensino não conseguirá entrar em processo para liberação de recursos, para atendimento na íntegra dos requisitos da Vigilância Sanitária, ou seja, a reforma geral do Colégio prevista conforme planilha enviada juntamente com a empresa ganhadora da licitação, atenderá parcialmente o exigido no relatório da Vigilância Sanitária, portanto, até não resolver a titularidade do terreno, o Colégio não conseguirá o laudo atualizado (fl. 206).

Constam, às fls. 204 e 205, o cronograma de execução da reforma do Colégio, com previsão para os meses de março a julho de 2016; e o Certificado de Dedetização e Desratização, válido até 31/04/16, exigências da Vigilância Sanitária, solicitadas por meio do Relatório de Inspeção.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Pato Branco, em 05/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 178).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 207 e 208)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2151/15-CEF/Seed, de 11/12/15, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, município de Pato Branco.



Cabe observar que a matéria foi protocolada sob a égide da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, porém o NRE de Pato Branco designou uma Comissão de Verificação e realizou a visita *in loco*, a qual averiguou todas as condições físicas, materiais, humanas e pedagógicas com base na Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Portanto a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida de acordo com esta Deliberação.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos insuficientes, conforme o previsto na Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Entretanto, os docentes das disciplinas de Física e de Sociologia não possuem a habilitação específica, estando em desacordo com o inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe observar ainda, que a biblioteca divide espaço com a sala de recursos e não possui a Licença Sanitária.

O atraso no pedido da renovação do reconhecimento do referido curso ocorreu devido às adequações exigidas pela Vigilância Sanitária.

Em virtude da ausência da Licença Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Foram apensados ao processo, a justificativa da direção informando o motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso e cópia legível da Matriz Curricular vigente (fls. 211 a 213).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rui Barbosa — Ensino Fundamental e Médio, município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença Sanitária, bem como infraestrutura adequada para o pleno funcionamento da biblioteca.

A instituição de ensino deverá:

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio:



c) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato da renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE